

MIGRAÇÃO HAITIANA E O CASAMENTO COMO PRÁTICA SOCIAL: A PRESENÇA DA MULHER HAITIANA E A DEMANDA PELO DIREITO DE CASAR

HAITIAN MIGRATION AND MARRIAGE AS SOCIAL PRACTICE: THE PRESENCE OF HAITIAN WOMEN AND THE DEMAND FOR THE RIGHT TO MARRY

Marcele Scapin Rogério^I 

Margarita Rosa Gaviria Mejía^{II} 

Fernanda Storck Pinheiro^{III} 

^I Universidade do Vale do Taquari, Lajeado, RS, Brasil. Doutora em Ambiente e Desenvolvimento. E-mail: cele_scapin@yahoo.com.br

^{II} Universidade do Vale do Taquari, Lajeado, RS, Brasil. Doutora em Ciências E-mail: margaritarosagaviria@gmail.com

^{III} Universidade do Vale do Taquari, Lajeado, RS, Brasil. Doutora em Direito. E-mail: fernandapinheiro@univates.br

Resumo: O objetivo deste estudo é analisar o significado do casamento no contexto migratório haitiano na região do Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, enfocando a luta desses migrantes pelo direito ao casamento civil e a reconfiguração social da migração pela presença da mulher haitiana. A inspiração ao tema é resultado de observações empíricas realizadas em três cidades após evidências da importância do casamento para os migrantes haitianos. Além disso, exigências burocráticas à formalização civil do matrimônio entre migrantes foram adequadas para que esse direito fosse conquistado. O artigo é resultado de uma pesquisa etnográfica, realizada entre os anos de 2017 a 2020, aliada às pesquisas bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Haitianos. Brasil. Casamento. Reivindicação. Feminina.

Abstract: The objective of this study is to analyze the meaning of marriage in the Haitian migratory context in the Taquari Valley region, in Rio Grande do Sul, focusing on the struggle of these migrants for the right to civil marriage and the social reconfiguration of migration by the presence of haitian women. The inspiration for the theme is the result of empirical observations made in three cities after evidence of the importance of marriage for haitian migrants. In addition, bureaucratic requirements for the civil formalization of marriages between migrants were adequate for this right to be achieved. The article is the result of an ethnographic research, carried out between the years 2017 to 2020, combined with bibliographic and documentary research.

Keywords: Haitians. Brazil. Marriage. Claim. Female.

DOI: <http://dx.doi.org/10.20912/rdc.v16i39.279>

Recebido em: 18.11.2020

Aceito em: 28.07.2021



1 Introdução

A migração haitiana é motivada por diferentes razões e é uma prática que constitui o mundo social haitiano há gerações, como afirma Joseph (2015) em seus estudos. A partir de 2010, o Brasil tornou-se o país de novas possibilidades e afirmou-se, desde então, como destino desses migrantes. A partir do ano de 2012, estimulados pelas oportunidades e ofertas de emprego, migrantes haitianos chegaram e se estabeleceram na região do Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, em cidades como Lajeado, Estrela e Encantado, *locus* deste estudo.

A convivência e interação com os haitianos no decorrer da pesquisa etnográfica proporcionou a experiência de conhecer, viver e sentir práticas que são peculiares do universo haitiano. Foi possível perceber os hábitos e costumes que compõe o universo social e cultural haitiano, entre eles a prática social do casamento.

Ao analisar o casamento em contexto migratório, partiu-se do seguinte questionamento: em um mundo em movimento e entre pessoas em situação de mobilidade, por que casar? Não se pode ignorar o fato de que as relações entre seres humanos estão, utilizando a expressão de Bauman (2001; 2004), em uma fase líquida, em que a confiança e lealdade escorrem pelas mãos numa fluidez quase natural. O estranho e incomum hoje parecem ser as relações consolidadas, “sólidas”, duradouras. O anúncio do fim de um casamento não comove tanto quanto a notícia da celebração de um casamento.

E essa percepção de quase banalidade do casamento influenciou as indagações que inspiraram a análise dessa prática no decorrer da mobilidade de alguns haitianos estabelecidos nessas cidades. Frisa-se que os matrimônios observados não são práticas generalizadas, vividas por todos os migrantes. Existe diversidade, Geertz (2008) já dizia que o homem é um animal variado e por isso a ele não cabem ser feitas generalizações.

Estando em mobilidade, o que os motiva a casar se, talvez, o projeto migratório os force a seguir viagem rumo a outro local, que pode ser, inclusive, sem a companhia da esposa ou esposo? É o amor entre duas pessoas que move o desejo de casar, mesmo à iminência de um novo deslocamento? Se entre casais “imóveis”, ou melhor dizendo, em situação de imobilidade, como denomina Joseph (2015), é difícil manter a união estabelecida no matrimônio, imagina-se entre casais que vivem em mobilidade, e em circunstâncias em que a mobilidade de um nem sempre significa a mobilidade do outro.

Essas curiosidades sugeriram uma pesquisa mais aprofundada no assunto mesmo sabendo que as análises não correspondem, necessariamente, à generalidade, em razão das especificidades de cada ser humano, mesmo que postos numa mesma condição. Se apropriando dos termos utilizados por Joseph (2017), porém de outro viés, na perspectiva etnográfica se constata diferenças aos sentidos, no caso os atribuídos ao casamento pelos haitianos.

Entre eles pode haver diferentes modos de significar o casamento porque mesmo que sejam da mesma comunidade nacional, com cultura e religião semelhantes, cada sujeito migrante tem suas peculiaridades, “são muitos pontos de vista e sentimentos imbricados no universo da mobilidade” (JOSEPH, 2017, p. 177), caracterizando a heterogeneidade no fenômeno da migração. Até mesmo no Brasil o significado do casamento pode ser diferente de um casal para outro, sendo natural que se encontrem semelhanças e diferenças.

O estudo sobre a prática do casamento é resultado de inquietações. O matrimônio reflete modos de viver e, ao que parece, é uma prática incorporada por hábitos haitianos e não, necessariamente, influência de hábitos brasileiros, embora se saiba que, minimamente, possam sofrer ingerências de costumes brasileiros.

O casamento representa uma “multiplicidade de necessidades sociais, psicológicas e orgânicas” (GEERTZ, 2008, p. 31) as quais nem sempre são possíveis compreender. O que se pretende, apropriando-se dos termos de Geertz (2008, p. 68), é observar “a dimensão simbólica dos acontecimentos sociais”, no caso dos casamentos, caracterizado como um conceito social importante para, então, defini-lo como uma prática social que os migrantes vivenciam e reivindicam como direito de atuação nos espaços públicos nos quais circulam.

Em relação aos migrantes, muitos homens já eram casados quando vieram ao Brasil e, após estabelecerem-se, ajudaram na mobilidade das esposas (a maioria dos migrantes estabelecidos nas cidades em que ocorreram as análises são do gênero masculino); outros, tanto homens como mulheres, mesmo sendo casados no Haiti, convivem com outros companheiros ou companheiras no local em que se estabelecem. Os solteiros e solteiras, quando conhecem e gostam de algum conterrâneo, pretendem casar. Os casamentos, na quase totalidade, ocorrem entre os próprios haitianos, como restará demonstrado a seguir.

O objetivo do artigo é analisar o significado do casamento no contexto migratório haitiano observado, enfocando a luta pelo direito ao casamento civil e a reconfiguração social da migração pela presença da mulher haitiana. Para tanto, aliada a uma pesquisa etnográfica desenvolvida em Lajeado, Estrela e Encantado entre os anos de 2017 a 2020, o que viabilizou a interação com os migrantes haitianos, como procedimento metodológico utilizou-se a investigação bibliográfica e documental.

2 A luta pelo direito ao casamento civil

A evidência da importância do casamento para os haitianos ocorreu quando um casal recorreu à justiça brasileira para obter autorização à realização do casamento civil. A forte ligação com as igrejas evangélicas, bem como com as católicas – embora em menor número –, faz com que o vínculo de casamento entre haitianos se coloque entre as prioridades, mormente quando há intenção do casal em compartilhar a residência. Os discursos dos migrantes revelam que as “igrejas” não permitem que convivam juntos antes do casamento. De acordo com as narrativas, a maioria das igrejas evangélicas condicionam a celebração do casamento religioso à formalidade prévia do casamento civil, bem como as católicas à certidão de batismo. A ampla valorização do casamento religioso estimulou os haitianos a empreenderem a luta por conquistar o direito de casar, formalmente, no Brasil.

De acordo com as narrativas dos colaboradores, havia dificuldade para a realização do casamento civil em vista de que a documentação exigida era de difícil obtenção: um dos documentos exigidos pelos cartórios de registro civil era a certidão de nascimento atualizada dos noivos. Para obtê-la os haitianos deveriam solicitá-la à embaixada, gastar em torno de R\$ 600,00 e aguardar, aproximadamente, seis meses até a chegada da certidão. Mas, pela demora em ser emitida e entregue, a certidão perdia validade perante os cartórios civis brasileiros que exigem um documento com 60 dias de validade, situação que tornava o procedimento inviável.

Conforme as informações obtidas na pesquisa, uma situação que estimulou os haitianos na busca pelo direito do casamento civil em Lajeado foi quando um casal de haitianos, no ímpeto por casar porque a mulher estava grávida e diante das dificuldades para obter os documentos exigidos pelo cartório, forjou um documento. De acordo com as narrativas, a adulteração do documento foi reprovada pelos líderes religiosos, provocou um conflito e a cisão da “comunidade” de haitianos que frequentava uma das igrejas pentecostais da cidade. Após esse episódio, parte dos membros dessa igreja se afastou dela e passou a frequentar outra evangélica. O ocorrido desencadeou a busca para criação de canais que facilitassem o acesso à documentação necessária para obter o direito ao casamento civil no Brasil.

O primeiro passo desse propósito foi solicitar ao Cartório Civil de Lajeado o reconhecimento da certidão negativa de casamento - que comprova o estado civil dos noivos como solteiros - como documento legítimo e viável à realização do casamento civil, substituindo, então, a exigência da certidão de nascimento atualizada. A liderança haitiana compareceu inúmeras vezes ao cartório para pleitear esta demanda e, segundo os colaboradores, em viagem do líder haitiano a Brasília, na Embaixada do Haiti no Brasil, foi reiterada a solicitação de que fosse validada a certidão negativa de casamento como requisito para a realização do matrimônio civil.

Depois de superar várias barreiras burocráticas, os haitianos obtiveram uma resposta positiva: o Oficial do cartório remeteu o caso ao Fórum da Comarca de Lajeado e, decorridos seis meses, o juiz concedeu o direito ao casamento civil. A decisão que autorizou o casamento civil diante da ausência de documentos exigidos pelas normas brasileiras, no caso a certidão de nascimento atualizada, adaptando as imposições mesmo não estando expressamente previstas e aceitando a certidão negativa de casamento, foi baseada em pressupostos da dignidade humana, e enaltece a liberdade de escolha dos indivíduos e a oportunidade de realizarem suas vontades e desejos.

Como destacado pela imprensa local, o magistrado explicou que, nos casos de habilitação para o casamento, “o art. 134 da CNNR prevê que a certidão de nascimento, em primeira ou segunda via original, deve ser atualizada (60 dias, contados da autuação do processo de habilitação)”. Porém, conforme o juiz, o Código de Processo Civil não faz essa exigência. Esclareceu que não pretendia “dizer não seja válida a exigência estabelecida pelo parágrafo 7º, do artigo 134 da CNNR, mas sim que ela deve ser exigida e observada em condições de normalidade, o que não ocorre no caso trazido a julgamento” (JORNAL DA ORDEM, 2015).

A autorização da justiça para realização do casamento, concedida pelo juiz de Direito, Senhor Luís Antônio de Abreu Johnson, foi uma decisão, até então, inédita no Rio Grande do Sul. A notícia foi amplamente divulgada nos meios de comunicação da região¹.

1 O Jornal da Ordem noticiou a seguinte reportagem: “Um casal de haitianos refugiados buscou a Justiça para conseguir realizar o casamento civil em cartório, em função de não possuírem certidão de nascimento atualizada, conforme prevê a Consolidação Normativa Notarial e Registral, do Brasil (CNNR)”. Em decisão, o juiz de, da Comarca de Lajeado, concedeu o pedido. Para maiores informações, consultar a notícia intitulada “Autorizado casamento civil de haitianos em Lajeado”, disponível em: <<https://jornal-ordem-rs.jusbrasil.com.br/noticias/242004904/autorizado-casamento-civil-de-haitianos-em-lajeado>>. Outras reportagens disponíveis sobre o casamento são as seguintes: “Justiça autoriza casamento de haitianos”, divulgada no Jornal A Hora, em <<https://www.jornalahora.com.br/2015/10/09/justica-autoriza-casamento-de-haitianos/>>; “Casais haitianos celebram casamento religioso em Lajeado”, no jornal O Informativo, no endereço eletrônico <<https://www.informativo.com.br/geral/casais-haitianos-celebram-casamento-religioso-em-lajeado,33691.jhtml>>; “Com

A celebração do primeiro casamento civil de migrantes haitianos em Lajeado ocorreu no dia 14 de outubro de 2015, no salão do júri do Fórum de Lajeado.

A louvável decisão do juiz consagra o princípio da igualdade e da dignidade. Ele ressaltou que “do Estado se exige uma atuação que ajude as pessoas a realizarem seus projetos e desejos legítimos, criando mecanismos que contribuam para as aspirações de felicidade das pessoas” (CONJUR, 2015). A liderança haitiana manifestou sua alegria ao presenciar a realização do casamento, que para ele foi um ato simbólico do reconhecimento do direito de migrar e dos migrantes como sujeitos de direitos.

A conquista do direito ao casamento civil é uma expressão da participação cidadã dos migrantes em Lajeado. A insistência empreendida para a autorização do casamento civil entre haitianos em razão da dificuldade para obter a certidão de nascimento atualizada, independente do resultado obtido, em si já representa um fato relevante. A determinação com que intentaram a legitimação do casamento manifesta a iniciativa pela autonomia de conduzirem suas vidas mesmo diante dos impedimentos legais: mobilizaram servidores federais, juízes, instituições públicas, professores universitários. O direito conquistado, por sua vez, simboliza muito mais do que a afirmação de um direito e do reconhecimento que envolve questões de cidadania. Para além disso, é o reconhecimento da vontade genuína de dois indivíduos que optaram em compartilhar a união e iniciar uma família. Demonstra a força da representatividade do grupo de migrantes perante o Estado, reforçando a identidade do grupo.

Ainda, é uma decisão que respeita as relações intersubjetivas dos indivíduos envolvidos e que considera o interesse de cada um, oportunizando que criem formas de assumir o controle da própria vida (MARQUES; TERRIER, 2017). São atos que, simbolicamente, reforçam o protagonismo desses indivíduos pela luta empreendida na busca por seus direitos e liberdade de ação nos espaços públicos. Para conquistar autonomia nos projetos de vida, de acordo com Marques e Terrier (2017, p. 07) é preciso “componentes externos aos sujeitos, como dimensões comunicativas, sociais e institucionais que os permitam participar da vida pública, sendo respeitados, ouvidos e considerados”. E a decisão do juiz foi esse elemento externo que considerou e acolheu os desejos pessoais e reconheceu a autonomia dos migrantes, marcando o respeito pela demanda solicitada.

O casamento civil, no caso relatado, representou mais do que um ato de união entre duas pessoas: foi a articulação dos haitianos junto ao poder estatal, resultando numa ação política no espaço público que promoveu a adaptação de um impedimento normativo para a concreção de um ato público e formal, que é a formalização do casamento civil. A demanda sensibilizou os agentes públicos envolvidos e confirmou que o poder público deve atuar de acordo com as

autorização da Justiça, haitianos se casam em Lajeado”, noticiada na Gaúcha ZH, no link <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/10/com-autorizacao-da-justica-haitianos-se-casam-em-lajeado-4878155.html>>; “Imigrantes refugiados podem se casar sem certidão de nascimento”, veiculada no ConJur, acessada por meio do endereço <<https://www.conjur.com.br/2015-out-10/imigrantes-refugiados-podem-casar-certidao-nascimento>>; “Sem documentos, haitianos ganham autorização da Justiça para casar”, divulgada pela Gaúcha ZH, no link <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/10/sem-documentos-haitianos-ganham-autorizacao-da-justica-para-casar-4867610.html>>. O canal “Notícias TJRS Justiça Gaúcha”, divulgou no *YouTube* vídeos que destacaram momentos importantes do Poder Judiciário gaúcho no ano de 2015, e entre eles constam as imagens do “Casamento de refugiados haitianos na Comarca de Lajeado”, que podem ser conferidas no link <https://www.youtube.com/watch?v=Sk6KCWHuG_A>.

transformações da sociedade, a qual está em constante movimento e apresentando diferentes demandas que exigem atuação do Estado.

O requerimento que resultou na adequação das exigências documentais para o casamento civil entre haitianos, além de expor as transformações na composição da sociedade lajeadense pela presença desses migrantes, ainda destaca outro fenômeno: a presença da mulher haitiana. A migração feminina provocou transformações no mundo social haitiano nessas cidades, até então composto na quase totalidade por homens.

3 A reconfiguração social da migração pela presença da mulher haitiana

É importante mencionar que a presença da mulher haitiana foi o que estimulou a prática do casamento, promovendo a reconfiguração social da migração nas cidades em que houve observação empírica. O dinamismo dos deslocamentos provocou novas configurações do fluxo migratório, com ênfase à vinda das mulheres para a região a partir do ano de 2014. O perfil social de homens sozinhos que caracterizava o contingente migratório haitiano no início do fluxo, entre os anos de 2012 a 2014, é substituído aos poucos por famílias, processo que se dá com o aumento da presença feminina. Até então, a participação feminina nos fluxos migratórios haitianos nessa região era escassa.

Para elucidar essa informação, conforme dados disponibilizados por Dutra et al. (2014, p. 51), no ano de 2011, haviam apenas 88 mulheres haitianas com vínculo formal de trabalho no país, enquanto os homens totalizavam 726. No ano de 2012, eram 511 mulheres com vínculo formal enquanto havia 3.606 homens. Já no ano de 2013, eram 2.061 mulheres e, em contrapartida, 12.518 homens.

A partir de 2014, de acordo com Oliveira (2016, p. 61), o número de mulheres no mercado de trabalho formal aumentou para 4.192, sendo que nesse mesmo período havia 18.825 homens. Em 2015, as mulheres somavam 6.525, e os homens 26.982; enquanto em 2016 havia 5.478 mulheres e 20.304 homens (TONHATI; ARAUJO; MACEDO, 2017, p. 80). Não são números absolutos, mas como se tratam de registros públicos, fornecidos pelo Ministério do Trabalho/ Relação Anual de Informações Sociais àqueles pesquisadores, é possível observar o aumento do número de mulheres haitianas no país.

A presença das mulheres muda o cenário da migração e o perfil social dos haitianos: os homens, antes sozinhos, recebem suas esposas recém chegadas do Haiti, outros constituem matrimônio com haitianas que já se relacionavam no país de origem ou com as conterrâneas que conhecem no Brasil. O crescimento da população feminina, aos poucos, levou à reconstrução ou construção de famílias, estimuladas pelo projeto de reunificação familiar. Além das mulheres, as crianças, vindas do Haiti ou nascidas no Brasil, passam a (re)definir a configuração familiar, ampliando as demandas dos migrantes por serviços públicos de saúde e educação. Aos poucos, haitianos e haitianas expandem os espaços de mobilidade na sociedade em que se estabelecem, ampliando a visibilidade desses fluxos migratórios.

Considerando que a mobilidade é constitutiva do mundo social dos haitianos (JOSEPH, 2015) e que as famílias haitianas se reconfiguram por meio de separações físicas entre seus

membros e de casamentos com outros, preferencialmente conterrâneos, a presença da mulher é fundamental para constituir essa dinâmica. São muitos os relatos dos migrantes haitianos acerca da separação de seus pais (pai ou mãe), situação provocada pela migração de um deles do Haiti para outros países. Essa circunstância também foi verificada com alguns colaboradores da pesquisa, os quais se divorciaram de seus companheiros ou companheiras em razão da migração.

Existem casos em que o elo do casal separado pelo projeto migratório se rompe e homens e mulheres reconstroem suas relações com outros parceiros conterrâneos no local em que se estabelecem. Foram observados casamentos celebrados nos últimos anos na região do Vale do Taquari entre pessoas que, inclusive, já tinham sido casadas no Haiti. São uniões que representam um “recomeçar”, “envolvem perdas – permanentes e provisórias – que são deixadas para trás, mas envolvem também a esperança de reconstrução, de um futuro melhor, nem sempre alcançado” (BARTEL, 2016, p. 04).

Uma das estratégias de reconstrução das vidas dos haitianos nas cidades em que estão estabelecidos é constituindo alianças de casamento com seus conterrâneos. Distinguem-se duas situações em que estes casamentos ocorrem: uma em que o casal namorava antes de migrar, outra em que o casal se conhece no Brasil e inicia o namoro aqui, independente de vínculos antes constituídos. Em ambas as situações, o casamento é estimulado por normas culturais haitianas que definem as relações de gênero, fundamentadas em princípios religiosos, sobretudo evangélicos, que condenam, moralmente, a convivência habitacional entre homens e mulheres solteiros.

A presença da mulher, aliada ao compromisso religioso, estimulou a celebração da união, tanto no âmbito civil como também às celebrações religiosas. Conforme dados concedidos pelo Cartório de Registro Civil de Lajeado, até o ano de 2014 não houve registros de casamentos entre haitianos na cidade. Entre o ano de 2015 até o mês de maio de 2019, no entanto, foram realizados 34 casamentos civis entre haitianos, como descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 - Quantidade de casamentos de haitianos na esfera civil, na cidade de Lajeado/RS

LAJEADO	
ANO	CASAMENTOS - HAITIANOS
2015	04
2016	06
2017	06
2018	14
2019 (até mês de maio)	04

Fonte: Adaptado pela autora a partir de dados do Cartório de Registro Civil de Lajeado.

O Cartório de Registro Civil da cidade de Estrela também colaborou na disponibilização de dados quantitativos referentes aos casamentos de haitianos realizados no âmbito de sua jurisdição. Antes do ano de 2015 não foram registrados casamentos de haitianos. Entre os anos de 2015 a 2016, 34 casamentos civis foram celebrados na forma da lei entre migrantes, embora não se determinem quantos deles tenham sido entre haitianos. No decorrer dos anos de 2017

a maio de 2019, as informações repassadas são mais específicas e indicam 34 casamentos de haitianos, como demonstrado abaixo:

Tabela 2 - Quantidade de casamentos de haitianos na esfera civil, na cidade de Estrela/RS

ESTRELA		
ANO	CASAMENTOS - ESTRANGEIROS	CASAMENTOS – HAITIANOS
2015	09	-
2016	25	-
2017	-	16
2018	-	16
2019 (até mês de maio)	-	02

Fonte: Adaptado pela autora a partir de dados do Cartório de Registro Civil de Estrela.

Em Encantado, até o ano de 2017 apenas 02 casamentos entre haitianos haviam sido realizados. O pequeno número pode ser explicado devido à dificuldade na obtenção da documentação exigida nos prazos estabelecidos pelo Cartório. Além disso, não se obteve contribuições à pesquisa no que diz respeito ao número de casamentos realizados nos anos de 2018 e 2019 naquela cidade.

De acordo com os dados acima descritos, os casamentos entre haitianos perante a lei brasileira nos locais especificados iniciaram em 2015, o que pode ser justificado pela adaptação da normativa em relação aos documentos exigidos para celebração da união civil entre migrantes, particularmente entre haitianos.

O casamento civil, além de significar o contrato de união entre duas pessoas, simbolizando o amor e o ânimo de constituir família, provocou a reconfiguração da “comunidade” de migrantes haitianos e o (re)início da construção de um mundo social comum entre conterrâneos. Reconfigurou porque no início do fluxo migratório haitiano para esta região, a maioria dos que aqui se estabeleceram eram homens². Sozinhos, após a chegada das mulheres, os casados reuniram a família, já os solteiros iniciaram namoros, outros casaram, constituindo família, o que resultou num mundo social diferente do verificado no início. Como descreveu Mamed (2018, p. 84), a maioria das trajetórias das mulheres haitianas iniciou “por convocação de seus pais ou companheiros”, e muitas delas manifestaram a “expectativa de ir ao encontro deles nas cidades brasileiras em que já estavam residindo”.

Se pode afirmar, então, que a diáspora de algumas mulheres haitianas é influenciada pelo casamento? Se observou que em alguns casos sim, particularmente daquelas que já mantinham relacionamento no Haiti. Nesses casos, devidamente estabelecidos, os homens trabalharam e acumularam recursos financeiros para suprir os gastos do deslocamento das esposas e ou

2 Exemplificando, de acordo com a narrativa de uma colaboradora, o primeiro grupo de haitianos que chegou em Encantado, em 2012, era composto por 50 homens e apenas 04 mulheres.

namoradas, e também dos filhos. Enquanto o projeto migratório, por vezes, desfaz a união de alguns, outras vezes proporciona o reencontro.

O casamento, então, pode ser capaz de manter os laços sociais antes estabelecidos. Honrar o compromisso de manter a família unida parece ser uma obrigação decorrente do projeto migratório e do planejamento familiar organizado a partir da mobilidade. As redes sociais, assim, se apoiam em redes familiares na medida em que os demais membros da família aguardam, no Haiti ou em outro local em que estejam, sua vez de migrar com ajuda financeira enviada pelo “diáspora” a fim de reencontrarem-se.

A migração feminina, nesses casos, é um fenômeno componente de “uma estratégia familiar e não individual – com fluxos migratórios com fins matrimoniais”, como descrevem Peres e Baeninger (2012, p. 07). No entanto, não se pode generalizar o fenômeno uma vez que a migração feminina também ocorre “independente de fluxos migratórios em que a mulher tem o papel de acompanhante e ainda aqueles em que a migração de mulheres faz parte de uma estratégia familiar de sobrevivência” (PERES; BAENINGER, 2012, p. 07), como é a situação de muitas mulheres que migram até a região do Vale do Taquari.

Muitas delas migraram sozinhas, cumprindo a estratégia familiar, não tendo como objetivo principal contrair matrimônio, mas sim garantir a sobrevivência e melhor qualidade de vida à família que depende de seu trabalho e das suas transferências bancárias. Quis o destino que encontrassem por aqui seus pares, casando, constituindo família. De acordo com Peres e Baeninger (2012, p. 07), as trajetórias migratórias das mulheres estão diretamente relacionadas ao “planejamento do ciclo de vida individual e familiar”. Assim, o ciclo de vida, entre eles “casamento e nascimento de filhos, é planejado em função de etapas migratórias percorridas e dos usos estratégicos de cada um desses espaços”.

Nesse sentido, mesmo que o casamento não estivesse nos planos do projeto migratório, tendo ele se materializado configura-se um novo ciclo capaz de influenciar nas próximas etapas da trajetória migratória de uma mulher. Ao considerar o casamento um novo ciclo de vida, a mulher pode alterar seu projeto de mobilidade para ficar perto do marido. Outro exemplo de novo ciclo de vida é quando a mulher engravida e tem seus filhos, situação que também pode modificar suas estratégias migratórias, ou seja, o projeto migratório inicialmente planejado pode ser adaptado devido à nova circunstância.

4 O posicionamento da mulher haitiana no processo migratório

Enquanto a maioria das mulheres se dedicam na esfera doméstica, muitos homens ocupam atividades na esfera pública: são eles os líderes religiosos, as lideranças nas associações, os articuladores nos espaços políticos e religiosos. Na celebração da Festa da Bandeira em Encantado, nas duas edições que foram acompanhadas, assim como nas festas de casamentos em que houve participação, as mulheres prepararam as comidas. Já os homens organizaram a festa, ou seja, são eles quem lideram as festividades. Essa situação reflete o que dizem Braum, Dalmaso e Neiburg (2014, p. 50), de que as “desigualdades de gênero no Haiti possuem vários níveis”, que vão desde o espaço íntimo das relações conjugais até os ligados à dimensão pública e da política.

Às mulheres migrantes a tarefa que recai é, sobretudo, o cuidado familiar. As observações encontram respaldo nas pesquisas desenvolvidas por Braum, Dalmaso e Neiburg (2014, p. 04), na região metropolitana de Porto Príncipe, capital do Haiti, onde revelam que “as mulheres são o centro em torno das quais giram a família e a vida nas casas”. Como mencionam os autores, nas configurações familiares do Haiti, sobretudo nos universos sociais dos guetos, as mulheres, geralmente, se dedicam aos assuntos domésticos. Se utilizando desses dados, a tarefa da mulher haitiana que casa no Brasil é uma reprodução do que lá acontece, e a baixa condição financeira que as migrantes aqui detém as aproxima da realidade social daquelas observadas no estudo dos pesquisadores.

Nos termos dos autores (BRAUM; DALMASO; NEIBURG, 2014, p. 13), as mulheres “constituem o pilar da sociedade haitiana, das famílias”. A mulher é fundamental para a base da sociedade haitiana pois enquanto os pais, maridos, irmãos - os homens - migram, as mulheres permanecem cuidando da família. Aí já se institui a diferença nos papéis entre os gêneros, ressaltando, no entanto, que essa diferença é considerada “normal” pela maioria das mulheres que participaram da pesquisa. Considerando, então, que a prática migratória é constitutiva do mundo social haitiano, se sugere que há uma aceitação cultural em relação aos papéis que cada gênero deve assumir.

O sermão do pastor no casamento em Encantado evidenciou o dever da mulher em ocupar o núcleo familiar e doméstico, dizendo que existem três datas importantes na vida de uma jovem: o primeiro aninho, os 15 anos e o casamento. Essa fala é significativa porque demonstra como a Igreja pode influenciar na composição dos papéis e funções de homem e mulher na sociedade, de modo que essas diferenças parecem ser incentivadas por preceitos religiosos e que, vivenciadas em grupo, se tornam comportamentos culturais.

Braum, Dalmaso e Neiburg (2014) explicam que, no Haiti, a desigualdade feminina coexiste com a ideia de poder das mulheres, as quais cumprem a função de pilar da sociedade mas, ao mesmo tempo, convivem com “tensões e desigualdades, conflitos e hierarquias”, os quais, por sua vez, são amenizados por discursos de apoio mútuo e de solidariedade entre homens e mulheres. Em suas pesquisas, apontam que as narrativas bíblicas são utilizadas como argumento em apoio à complementaridade e cooperação que deveriam existir, idealmente, entre homem e mulher. Como diz Altivo (2016), esses discursos religiosos visam domesticar a impulsividade do homem e da mulher nas dinâmicas das relações amorosas, ao mesmo tempo que reforçam a “dominação simbólica e material masculina” (ROSAS, 2013, p. 144).

Essa relação ambivalente que é atribuída ao papel da mulher, a qual é, ao mesmo tempo, pilar da sociedade haitiana mas sujeita à hierarquia patriarcal é característica da sociedade haitiana, especialmente em ambientes urbanos de baixa renda. Como dizem Braum, Dalmaso e Neiburg (2014, p. 06), “muitas vezes as relações ambíguas e ambivalentes são social e culturalmente construídas na vida cotidiana”. Indicam, ainda, que as “complexidades e ambivalências nas relações de interdependência entre homens e mulheres” são construídas ao “longo de gerações”, o que reforça a ideia de que a desigualdade de gênero é fenômeno cultural no país.

No processo migratório, as funções de cada um, homem e mulher, podem ser ajustadas de acordo com a necessidade. Ademais, Peres e Baeninger (2012, p. 09) dizem que “é no domicílio em que são criados e reproduzidos, de uma geração a outra, valores, padrões de comportamento, normas ideológicas e de gênero que requerem a reprodução da estrutura sócio-

econômica e cultural”, situação que se confirma nos estudos com os haitianos. Se apropriando dos termos das autoras (2012, p. 09), no ambiente familiar “se moldam formas de pensamento e comportamento sexual e social, por isso se reconhece que a família produz e reproduz pautas culturais e de gênero”. A essa circunstância familiar se acrescentam os valores religiosos como balizadores de regras morais e comportamentais, os quais colaboram na configuração de um modelo cultural nas relações de gênero.

As mulheres migrantes, afinal, tem autonomia; Quais seriam os espaços de agência dessas migrantes, o posicionamento da mulher haitiana no processo migratório no universo empírico estudado; Pelo observado, existe uma sujeição natural à figura central do homem, difundida por discursos e valores religiosos e reproduzida no âmbito doméstico e social. Os sentidos que as mulheres migrantes atribuem às suas experiências, no entanto, relativizam o aparente domínio masculino, uma vez que, na visão de algumas delas, existem decisões que escapam do controle dos homens.

Á luz de reflexões de Marques e Terrier (2017, p. 05), as mulheres reinventam sua “própria subjetividade” e, dos relatos e experiências empíricas, da “vivência específica das mulheres observadas”, utilizando os termos das autoras (2017, p. 05), é possível que elas tenham “projetos de vida autônomos diferenciados: mesmo todas sofrendo opressões ligadas aos papéis convencionais de gênero”, ainda assim, “conseguem elaborar trajetórias marcadas pela ousadia, resistência e transformação”.

Mesmo que a iniciativa para migrar não seja uma decisão autônoma para muitos migrantes porque há influência e até imposição dos pais e familiares, apesar disso há esforço para que, estabelecidos em um local, sejam os autores da sua vida individual ou familiar, pelo menos em decisões que estejam ao seu alcance. E as mulheres tem esses momentos em que assumem o controle da própria vida e fazem o que sentem vontade, o que demonstra que homens não tem total domínio da situação.

4 Conclusão

No que se refere à prática do casamento, a conquista do direito ao casamento civil simbolizou o protagonismo dos migrantes haitianos pela reivindicação do reconhecimento de seus direitos e liberdade de ação nos espaços públicos. Restou demonstrado que nos matrimônios há a reprodução de aspectos tradicionais da comunidade haitiana, onde se enfatizam práticas sociais comuns que evidenciam a coesão social.

As considerações indicam o reconhecimento, a partir da certidão do casamento civil, dos direitos dos migrantes, ampliando os espaços de atuação da mobilidade nos espaços públicos em que circulam. A conquista do direito ao casamento civil expressa a participação cidadã dos migrantes em Lajeado e, conseqüentemente, nas demais cidades em que residem.

Dos relatos de migrantes haitianos e haitianas e de observações participantes, é possível afirmar, com aporte teórico de Seyferth (1993, p. 05), que os costumes relacionados ao casamento podem ter como “sentido a definição do grupo étnico”, ou seja, “refletem a ideia de pertencimento a uma unidade, um sentido de identidade coletiva, reforçada pela crença na origem comum”.

As mulheres migrantes, à luz das reflexões de Marques e Terrier (2017, p. 04-05), “sem desconsiderar relações de poder”, estão experimentando “possibilidades de resignificação das experiências vividas”, e obtendo espaços que permitam as elas definirem a sua “posição de mulher no mundo”. Para elas, “a tensão entre discursos, ideologias e representações hegemônicas e, de outro lado, a singularidade das experiências vividas, corporificadas e narradas mostram que não se pode reduzir a zero o poder de agência” dos indivíduos, principalmente das mulheres.

As mulheres, ao cumprirem o projeto familiar migratório, seja para reencontro do cônjuge, para trabalhar e ajudar os familiares ou mesmo como iniciativa individual, constituíram uma nova configuração no mundo social haitiano nas cidades em que se estabeleceram. E o casamento é um dos fenômenos que indicaram essa mudança na estrutura social do grupo observado. Se observou que o casamento, enquanto prática social, significa além da afirmação de um direito e do reconhecimento que envolve questões de cidadania, o reconhecimento da representatividade do grupo de migrantes perante o Estado, reforçando a identidade do grupo.

5 Referências

ALTIVO, Bárbara Regina. “Dever e prazer no casamento-empresa: transações regulares de controle do amor segundo a Igreja Universal”. *Galaxia (São Paulo, Online)*, n. 32, p. 176-187, ago. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1982-25542016224434>>. Acesso em: 19 abr. 2021.

BARTEL, Carlos Eduardo. Integração social dos imigrantes haitianos no interior do Brasil: o caso de Presidente Getúlio/SC. *XIII Encontro Estadual de História da ANPUH/RS*. UNISC - Santa Cruz do Sul. 2016, p. 1-14. Disponível em: <http://www.eeh2016.anpuh-rs.org.br/resources/anais/46/1468615073_ARQUIVO_IntegracaosocialdoshaitianoemPresidenteGetulio.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2021.

BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

BRAUM, Pedro; DALMASO, Flavia; NEIBURG, Federico. *Gender issues: Relations between men and women in low-income districts of Port-au-Prince*. Viva Rio - NuCEC / UFRJ, junho 2014. Disponível em: <<https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Gender%20Rapport%20OK.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2020.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

CONJUR – CONSULTOR JURÍDICO. *Imigrantes refugiados podem se casar sem certidão de nascimento*. 2015. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-out-10/imigrantes-refugiados-podem-casar-certidao-nascimento>>. Acesso em: 01 out. 2020.

DUTRA, Delia; ALMEIDA, Sandro de; TONHATI, Tania; PALERMO, Gabrielle. Os estrangeiros no mercado de trabalho formal brasileiro: Perfil geral na série 2011, 2012 e 2013. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; TONHATI, Tânia (Orgs.) *A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro*. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais. p. 48-81, 2014.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. I ed., 13 reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

JORNAL DA ORDEM. *Autorizado casamento civil de haitianos em Lajeado*. 2015. Disponível em: <<https://jornal-ordem-rs.jusbrasil.com.br/noticias/242004904/autorizado-casamento-civil-de-haitianos-em-lajeado>>. Acesso em: 01 out. 2020.

JOSEPH, Handerson. A historicidade da (e)migração internacional haitiana. O Brasil como novo espaço migratório. In: *Periplos – Revista de Pesquisa sobre Migrações*. Dossiê: Imigração Haitiana no Brasil: Estado das Artes. FELDMAN-BIANCO, Bela; CAVALCANTI, Leonardo (Org.). Brasília-DF: UNB, v. 1, n. 1, p. 07-26, 2017.

JOSEPH, Handerson. Diáspora, refugiado, migrante: perspectiva etnográfica em mobilidade e transfronteiriça. *Soc. E Cult.*, Goiânia, v. 20, n. 2, p. 173-192, jul./dez., 2017.

JOSEPH, Handerson. *Diaspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa*. Tese (doutorado) – UFRJ/Museu Nacional/Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Rio de Janeiro: UFRJ, 2015. 429f.

JOSEPH, Handerson. Diaspora. Sentidos Sociais e Mobilidades Haitianas. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 21, n. 43, p. 51-78, jan./jun., 2015.

MAMED, Letícia Helena. Haitianos no Brasil: a experiência da etnografia multisituada para investigação de itinerários migratórios e laborais Sul-Sul. In: BAENINGER, Rosana et al. (Orgs.). *Migrações Sul-Sul*. 2 ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, p. 66-96, 2018.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro; TERRIER, Dina. Imigração de mulheres haitianas em Belo Horizonte/Brasil: identidades femininas, relatos de si e autonomia. *Panorama*, Goiânia, v. 7, n. 2, p. 03-09, ago/dez. 2017.

PERES, Roberta Guimarães; BAENINGER, Rosana. Migração Feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. *Trabalho apresentado no XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, ABEP, realizado em Águas de Lindóia/SP – Brasil, de 19 a 23 de novembro de 2012.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. A inserção dos estrangeiros no mercado de trabalho formal: o que nos diz a RAIS? In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu de; ARAUJO, Dina. *A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016*. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, p. 60-73, 2016.

ROSAS, Carolina. Discusiones, voces y silêncios en torno a las migraciones de mujeres y varones latinoamericanos. Notas para una agenda analítica y política. *Anuario Americanista Europeo*, n. 11, Sección Tema Central, p. 127 148, 2013.

SEYFERTH, Giralda. Identidade étnica, assimilação e cidadania - A imigração alemã e o Estado brasileiro. *Trabalho apresentado no XVII Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu, MG, 22-25 de outubro de 1993. Disponível em: <<https://imigracaohistoricablog.files.wordpress>>.

com/2017/07/seyferth-giralda-identidade-c3a9tnica-assimilac3a7c3a3o-e-cidadania-a-imigrac3a7c3a3o-alemc3a3-e-o-estado-braasileiro.pdf>. Acesso em: 22 out. 2020.

TONHATI, Tania; ARAUJO, Dina; MACEDO, Marilia. A inserção dos estrangeiros no mercado de trabalho formal segundo a RAIS – 2010 a 2016. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu de; ARAUJO, Dina; TONHATI, Tania. *A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2017*. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, p. 78-86, 2017.